



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.498

João Pessoa - Terça-feira, 24 de Abril de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 58, DE 23 DE ABRIL DE 2007

**Altera dispositivos da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, modifica o art. 6º da Medida Provisória nº 57/2007 e dispõe sobre a Gratificação de Exercício em Órgão Fazendário a que se refere o art. 65 da Lei Complementar nº 58/2003 e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63 da Constituição do Estado adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Os itens 3, 7, 8 e 23 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passam a vigor conforme o disposto no Anexo I desta Medida Provisória.

**Art. 2º** O art. 6º da Medida Provisória nº 57, de 10 de abril de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 6º** A diária para fora do território estadual ou nacional só poderá ser concedida após prévia análise, em formulário próprio, e autorização da Secretaria de Estado do Governo, através do Secretário Chefe do Governo, do Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador ou de servidor por estes delegado.”

**Art. 3º** A Gratificação de Exercício em Órgão Fazendário, a que se refere o art. 65 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, poderá ser concedida aos servidores que sejam titulares de cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Finanças, Secretaria de Estado da Receita e Controladoria Geral do Estado, paga sob a forma de parcelas.

**Parágrafo único.** A fixação da gratificação a que se refere o *caput* deste artigo é atribuída de acordo com a complexidade das atribuições de cada cargo ocupado pelo servidor, na forma constante no Anexo II desta Medida Provisória.

**Art. 4º** Aplica-se à Gratificação de Exercício em Órgão Fazendário a correção, nos moldes do disposto na Lei nº 7.590, de 09 de junho de 2004.

**Art. 5º** A opção a que se refere o art. 13 da Lei Complementar nº 74, de 16 de março de 2007, deverá ser feita na Secretaria de Estado da Administração, até 30 (trinta) dias após a posse, em formulário próprio.

**Art. 6º** Revogam-se todos os dispositivos legais em contrário, em especial, os artigos 15 e 16 e a Tabela “B” do Decreto nº 18.640, de 03 de dezembro de 1996.

**Art. 7º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de abril de 2007; 119ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

### ANEXO I

#### 3. Controladoria Geral do Estado

CARGO / FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado	CDS-1	1
Secretário Executivo da Controladoria Geral do Estado	CDS-2	1
Assessor de Gabinete da Controladoria Geral do Estado	CAD-4	3
Secretário do Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado	CAD-6	1
Secretário do Secretário Executivo da Controladoria Geral do Estado	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Estado	CAD-3	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Estado	CAD-4	1
Assistente Jurídico da Controladoria Geral do Estado	CAD-6	1
Assessor Técnico da Controladoria Geral do Estado	CAD-7	3
Assessor de Imprensa da Controladoria Geral do Estado	CAD-7	1
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado	CGI-1	1
Subgerente Administrativo da Controladoria Geral do Estado	CGI-2	1
Subgerente de Serviços Gerais e Transportes da Controladoria Geral do Estado	CGI-2	1
Subgerente de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado	CGI-2	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Controladoria Geral do Estado	CGI-2	1
Subgerente de Finanças da Controladoria Geral do Estado	CGI-2	1
Contador Geral do Estado	CGS-1	1
Gerente Executivo de Registro Orçamentário	CGF-1	1
Gerente Executivo de Registro Financeiro	CGF-1	1
Gerente Executivo de Registro Patrimonial	CGF-1	1
Gerente Executivo de Registro Contábil da Administração Direta	CGF-1	1
Gerente Executivo de Registro Contábil da Administração Indireta	CGF-1	1
Gerente Operacional de Registro Contábil da Administração Indireta	CGF-2	1
Gerente Operacional de Registro Recursos Transferidos	CGF-2	1
Gerente Operacional de Registro Contábil de Convênios	CGF-2	1
Gerente Executivo de Suporte e Desenvolvimento do SIAF	CGF-1	1
Gerente Operacional de Suporte do SIAF	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle Orçamentário	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle das Operações de Crédito	CGF-2	1
Gerente Operacional de Análise e Controle da Dívida	CGF-2	1
Gerente Executivo de Auditoria de Gestão	CGF-1	1
Gerente Operacional de Auditoria de Ciclos e Programas	CGF-2	1
Gerente Operacional de Planejamento e Acompanhamento de Auditorias	CGF-2	1
Gerente Operacional de Inspeções e Acompanhamento de Contas	CGF-2	1

Gerente Executivo de Auditoria de Conformidade e Controle	CGF-1	1
Gerente Operacional de Controle de Avaliação de Tempo de Serviço Público	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Licitações, Contratos e Convênios	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Prestação de Contas de Convênios	CGF-2	1
Assistente de Gabinete da Controladoria Geral do Estado	CSE-1	4
Assistente Técnico da Controladoria Geral do Estado	CSE-4	25
Secretário da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado	FGT-2	1
Secretário do Contador Geral do Estado	FGT-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Crédito Público e Situação Fiscal	FGT-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Auditoria da Gestão	FGT-1	1
Secretário da Gerência Executiva de Auditoria de Conformidade e Controle	FGT-1	1

#### 7. Secretaria de Estado das Finanças

CARGO / FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário de Estado das Finanças	CDS-1	1
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças	CDS-2	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4	3
Secretário do Secretário de Estado das Finanças	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado das Finanças	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-3	1
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-4	1
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-7	1
Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado das Finanças	CAD-7	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-2	1
Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-2	1
Tesoureiro Geral	CAT-2	1
Assessor Técnico da Tesouraria Geral do Estado	CAT-3	3
Gerente de Administração da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1	1
Assessor Técnico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado das Finanças	CAT-1	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-1	1
Subgerente de Suporte e Manutenção da Secretaria de Estado das Finanças	CGI-2	1
Diretor Executivo da Dívida Flutuante	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante	CAT-1	1
Gerente Executivo de Apuração de Dívida	CGF-1	1
Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento	CGF-1	1
Diretor Executivo de Gestão Financeira	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Gestão Financeira	CAT-1	2
Gerente Executivo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira	CGF-1	1
Gerente Operacional de Elaboração da Programação Financeira	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	CGF-2	1
Assessor Técnico da Gerência Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação	CAT-2	1
Gerente Operacional de Controle de Contas do Estado	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamento	CGF-2	1
Gerente Executivo do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF	CGF-1	1
Gerente Operacional de Manutenção do SIAF	CGF-2	1
Agente Condutor de Veículos I	CSE-1	1
Agente Condutor de Veículos II	CSE-2	2
Assistente Técnico III	CSE-4	4

#### 8. Secretaria de Estado da Receita

CARGO / FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário de Estado da Receita	CDS-1	1
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CDS-2	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-4	3
Assessor Técnico do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	3
Secretário do Secretário de Estado da Receita	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Receita	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	1
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-5	1
Conselheiro do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7	4
Secretário do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7	1
Chefe de Expediente do Conselho de Recursos Fiscais	FGT-1	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-3	1
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	2
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita	CAD-4	1
Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita	CAD-6	3
Coordenador da Assessoria Técnica Tributária	CAD-5	1
Assessor de Política e Normatização Tributária da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário	CAD-7	4
Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-5	1
Assessor Técnico da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7	2
Agente da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5	4
Coordenador da Corregedoria Fiscal	CAD-5	1
Corregedor Fiscal	CAD-7	3
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	1
Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7	1
Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Receita	CGI-1	1
Assessor Técnico de Planejamento da Secretaria de Estado da Receita	CAT-1	4
Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Receita	CGI-1	1
Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Treinamento e Avaliação do Servidor da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1

Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1	Chefe da Agência de Pilar	CGF-6	1
Chefe do Núcleo de Apuração da Produtividade Fiscal	CGI-3	1	Coletor Estadual de Terceira Classe - Rio Tinto	CGF-5	1
Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1	Escrivão de Terceira Classe - Rio Tinto	CGF-6	1
Chefe do Núcleo de Telecomunicações da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1	Gerente Regional da Receita Estadual da Segunda Região	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Instalações e Operações da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1	Assessor da Segunda Gerência Regional da Receita Estadual	CAT-2	1
Chefe do Núcleo de Obras e Manutenção Predial da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1	Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Segunda Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1	Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Segunda Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Compras e Documentação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1	Coletor Estadual de Primeira Classe - Guarabira	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Suporte Administrativo da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1	Escrivão de Primeira Classe - Guarabira	CGF-5	1
Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Receita	CGI-1	1	Chefe da Agência de Alagoa Grande	CGF-6	1
Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1	Coletor Estadual de Segunda Classe - Solânea	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3	1	Escrivão de Segunda Classe - Solânea	CGF-6	1
Chefe do Núcleo de Análise e Prestação de Contas da Sec. de Estado da Receita	CGI-3	1	Chefe da Agência de Bananeiras	CGF-6	1
Subgerente de Registro e Controle de Adiantamentos da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1	Coletor Estadual de Segunda Classe - Belém	CGF-4	1
Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Fazendário	CAT-3	1	Escrivão de Segunda Classe - Belém	CGF-6	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-1	1	Coletor Estadual de Segunda Classe - Araruna	CGF-4	1
Subgerente de Desenvolvimento da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1	Escrivão de Segunda Classe - Araruna	CGF-6	1
Subgerente de Suporte da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1	Coletor Estadual de Segunda Classe - Picuí	CGF-4	1
Gerente Executivo de Fiscalização	CGF-1	1	Escrivão de Segunda Classe - Picuí	CGF-6	1
Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-2	1	Coletor Estadual de Terceira Classe - Cuité	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização Especial	CGF-3	1	Escrivão de Terceira Classe - Cuité	CGF-6	1
Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-3	1	Chefe da Agência de Barra de Santa Rosa	CGF-6	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Transações Automatizadas	CGF-3	1	Coletor Estadual de Terceira Classe - Areia	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Controle e Qualidade de Auditorias	CGF-3	1	Escrivão de Terceira Classe - Areia	CGF-6	1
Supervisor de Segmento da Indústria	CAT-3	1	Chefe da Agência de Remígio	CGF-6	1
Supervisor do Segmento do Comércio	CAT-3	1	Gerente Regional da Receita Estadual da Terceira Região	CGF-2	1
Supervisor do Segmento de Serviços	CAT-3	1	Assessor da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CAT-2	1
Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-2	1	Supervisor Fiscal da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CAT-3	5
Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Mercadorias em Trânsito	CGF-3	1	Supervisor do Centro de Operações e Prestações da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual - COP	CAT-3	1
Chefe do Núcleo de Administração de Sistemas de Trânsito de Mercadorias	CGF-3	1	Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orientação Fiscal	CGF-3	1	Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	1
Gerente Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-2	1	Subgerente da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Substituição Tributária	CGF-3	1	Assessor da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Análise e Controle do Comércio Exterior	CGF-3	1	Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Combustíveis	CGF-3	1	Chefe do Núcleo de Arrecadação da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-4	1
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-1	1	Chefe do Núcleo de Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-4	1
Gerente Operacional de Arrecadação	CGF-2	1	Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de Documentos e Informações da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Programação da Arrecadação	CGF-3	1	Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos da Recebedoria de Rendas da Terceira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Análise e Controle da Arrecadação	CGF-3	1	Coletor Estadual de Primeira Classe - Monteiro	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Cobrança do Crédito Tributário	CGF-3	1	Escrivão de Primeira Classe - Monteiro	CGF-5	1
Gerente Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-2	1	Coletor Estadual de Segunda Classe - Esperança	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Cadastral	CGF-3	1	Escrivão de Segunda Classe - Esperança	CGF-6	1
Chefe do Núcleo de Declarações	CGF-3	1	Chefe da Agência de Alagoa Nova	CGF-6	1
Chefe do Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais	CGF-3	1	Coletor Estadual de Segunda Classe - Queimadas	CGF-4	1
Revisor Cadastral	CAT-3	5	Escrivão de Segunda Classe - Queimadas	CGF-6	1
Gerente Executivo de Tributação	CGF-1	1	Chefe da Agência de Boqueirão	CGF-6	1
Gerente Operacional de Interpretação e Orientação Tributária	CGF-2	1	Coletor Estadual de Terceira Classe - Juazeirinho	CGF-5	1
Gerente Operacional de Relacionamento com Contribuintes - Plantão Fiscal	CGF-2	1	Escrivão de Terceira Classe - Juazeirinho	CGF-6	1
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais	CGF-1	1	Chefe da Agência de Pochinhos	CGF-6	1
Auditor Jurídico de Processos Fiscais	CAT-1	1	Chefe da Agência de Soledade	CGF-6	1
Chefe de Expediente da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	FGT-1	1	Coletor Estadual de Terceira Classe - Umbuzeiro	CGF-5	1
Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região	CGF-2	1	Escrivão de Terceira Classe - Umbuzeiro	CGF-6	1
Assessor da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CAT-2	1	Chefe da Agência de Aroeiras	CGF-6	1
Supervisor Fiscal da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CAT-3	4	Coletor Estadual de Terceira Classe - Sumé	CGF-5	1
Supervisor do Centro de Operações e Prestações da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual - COP	CAT-3	1	Escrivão de Terceira Classe - Sumé	CGF-6	1
Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	1	Coletor Estadual de Terceira Classe - Ingá	CGF-5	1
Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	1	Escrivão de Terceira Classe - Ingá	CGF-6	1
Subgerente da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	1	Coletor Estadual de Terceira Classe - Serra Branca	CGF-5	1
Assessor da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CAT-3	2	Escrivão de Terceira Classe - Serra Branca	CGF-6	1
Chefe do Núcleo de Administração da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-4	1	Coletor Estadual de Terceira Classe - Taperoá	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Arrecadação da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-4	1	Escrivão de Terceira Classe - Taperoá	CGF-6	1
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-4	1	Gerente Regional da Receita Estadual da Quarta Região	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Cadastro e Controle de Documentos e Informações da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-4	1	Assessor da Quarta Gerência Regional da Receita Estadual	CAT-2	1
Chefe do Núcleo de Controle e Acompanhamento de Processos Administrativos da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-4	1	Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Quarta Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Bayeux	CGF-3	1	Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Quarta Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	1
Escrivão de Primeira Classe - Bayeux	CGF-5	1	Coletor Estadual de Primeira Classe - Patos	CGF-3	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Alhandra	CGF-3	1	Escrivão de Primeira Classe - Patos	CGF-5	1
Escrivão de Primeira Classe - Alhandra	CGF-5	1	Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Luzia	CGF-3	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Cabedelo	CGF-3	1	Escrivão de Primeira Classe - Santa Luzia	CGF-5	1
Escrivão de Primeira Classe - Cabedelo	CGF-5	1	Coletor Estadual de Segunda Classe - Itaporanga	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-3	1	Escrivão de Segunda Classe - Itaporanga	CGF-6	1
Escrivão de Primeira Classe - Mamanguape	CGF-5	1	Coletor Estadual de Segunda Classe - Piancó	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Itabaiana	CGF-3	1	Escrivão de Segunda Classe - Piancó	CGF-6	1
Escrivão de Primeira Classe - Itabaiana	CGF-5	1	Coletor Estadual de Segunda Classe - Teixeira	CGF-4	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Rita	CGF-3	1	Escrivão de Segunda Classe - Teixeira	CGF-6	1
Escrivão de Primeira Classe - Santa Rita	CGF-5	1	Coletor Estadual de Terceira Classe - Princesa Isabel	CGF-5	1
Coletor Estadual de Primeira Classe - Sapé	CGF-3	1	Escrivão de Terceira Classe - Princesa Isabel	CGF-6	1
Escrivão de Primeira Classe - Sapé	CGF-5	1	Chefe da Agência de Tavares	CGF-6	1
Coletor Estadual de Terceira Classe - Pedras de Fogo	CGF-5	1	Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região	CGF-2	1
Escrivão de Terceira Classe - Pedras de Fogo	CGF-6	1	Assessor da Quinta Gerência Regional da Receita Estadual	CAT-2	1
			Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Quinta Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	1
			Subgerente Regional de Fiscalização de Estabelecimentos da Quinta Gerência Regional da Receita Estadual	CGF-3	1
			Coletor Estadual de Primeira Classe - Sousa	CGF-3	1
			Escrivão de Primeira Classe - Sousa	CGF-5	1
			Coletor Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras	CGF-3	1
			Escrivão de Primeira Classe - Cajazeiras	CGF-5	1
			Coletor Estadual de Primeira Classe - Catolé do Rocha	CGF-3	1
			Escrivão de Primeira Classe - Catolé do Rocha	CGF-5	1
			Coletor Estadual de Segunda Classe - Pombal	CGF-4	1
			Escrivão de Segunda Classe - Pombal	CGF-6	1
			Coletor Estadual de Terceira Classe - São Bento	CGF-5	1
			Escrivão de Terceira Classe - São Bento	CGF-6	1
			Chefe da Agência de Brejo do Cruz	CGF-6	1
			Coletor Estadual de Terceira Classe - São José de Piranhas	CGF-5	1
			Escrivão de Terceira Classe - São José de Piranhas	CGF-6	1
			Coletor Estadual de Terceira Classe - São José do Rio do Peixe	CGF-5	1
			Escrivão de Terceira Classe - São José do Rio do Peixe	CGF-6	1
			Coletor Estadual de Terceira Classe - Conceição	CGF-5	1
			Escrivão de Terceira Classe - Conceição	CGF-6	1
			Coletor Estadual de Terceira Classe - Uiraúna	CGF-5	1
			Escrivão de Terceira Classe - Uiraúna	CGF-6	1
			Julgador Fiscal	CSE-5	8
			Assistente Administrativo III	CSE-4	28

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO**  
SUPERINTENDENTE

**CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GEOVALDO CARVALHO**  
DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

**23. Cargos de Suporte Técnico, Administrativo e Operacional**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Assistente de Gabinete I	CAD-6	120
Assistente de Gabinete II	CSE-1	43
Assistente de Gabinete III	CSE-2	57
Assistente Técnico I	CSE-2	42
Assistente Técnico II	CSE-3	43
Assistente Técnico III	CSE-4	40
Assistente Administrativo I	CSE-2	103



Assistente Administrativo II	CSE-3	108
Assistente Administrativo III	CSE-4	249
Assistente de Tecnologia da Informação	CSE-1	6
Agente de Programas Governamentais I	CSE-1	158
Agente de Programas Governamentais II	CSE-3	60
Agente de Programas Governamentais III	CSE-5	40
Agente Condutor de Veículos I	CSE-1	15
Agente Condutor de Veículos II	CSE-2	68
Agente Operacional I	CSE-3	40
Agente Operacional II	CSE-4	50
Agente Operacional III	CSE-5	186

ANEXO II

Símbolo do Cargo	Número de Parcelas
CAD-3, CAD-4, CGS-1	140
CAD-5	136
CAD-6, CGF-1, CGI-1	132
CAD-7	128
CAT-1	124
CGF-2, CGI-2	120
CAT-2, CGF-3, CGI-3	112
CAT-3	105
CGF-4,	98
CGF-5	91
CSE-1	90
CSE-2	86
CGF-6	84
CSE-3	83
CSE-4	80
CSE-5	77

DECRETO Nº 28.140, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Convoca a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, etapa estadual da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a se realizar nos dias 15 e 16 de junho de 2007, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária – SECAP, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e as diretrizes aprovados na I Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres adotará os seguintes temas:

I – análise das realidades brasileira e paraibana nos aspectos social, econômico, político, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

II – avaliação das ações e das políticas propostas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, bem como sua execução e impacto;

III – participação das mulheres nos espaços de poder.

Art. 3º A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos governamentais e de organizações não governamentais, como também de demais representantes da sociedade civil, escolhendo as delegadas e os delegados do Estado para a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º A II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será presidida pelo Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária – SECAP ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Executivo daquela Secretaria.

Art. 5º Destinada à organização e ao desenvolvimento das atividades da referenciada Conferência, será constituída pelo Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, através de Portaria, uma Comissão Organizadora, formada por membros de órgãos públicos do Estado da Paraíba e de representantes de organizações não governamentais.

Parágrafo único. Serão constituídas ainda comissões, sob a coordenação da Comissão Organizadora, objetivando o desenvolvimento das atividades da Conferência.

Art. 6º O Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária expedirá, mediante Portaria, o Regimento da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha das delegadas e dos delegados.

Art. 7º As despesas com a realização da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e das etapas que a precedem correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Art. 8º Fica delegado ao Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária adotar outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive formação de parcerias com entidades públicas e privadas, em âmbitos estadual e nacional, sendo necessariamente observados os preceitos referenciados no Decreto Estadual nº 27.966, de 04 de janeiro de 2007.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

DECRETO Nº 28.141, DE 23 DE ABRIL DE 2007

Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos municípios relacionados em ANEXO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, afetados por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
020/2007	14/03/07	Alcantil	Rural e Urbana
003/07	02/04/07	Assunção	Rural
294/2007	09/04/07	Algodão de Jandaíra	Rural e Urbana
001/2007	02/04/07	Amparo	Rural e Urbana
060/2007	28/03/07	Areial	Rural e Urbana
004/2007	26/03/07	Barra de Santana	Rural
005/2007	03/04/07	Camalaú	Rural
3.260/2007	13/04/07	Campina Grande	Rural
057/2007	28/03/07	Cubati	Rural
007/2007	09/04/07	Damião	Rural e Urbana
007/2007	26/03/07	Ingá	Rural
064/2007	09/04/07	Lagoa de Dentro	Rural e Urbana
009/2007	13/04/07	Nazarezinho	Rural
002/2007	05/02/07	Nova Floresta	Rural
1.298/2007	01/03/07	Remígio	Urbana
043/2007	03/04/07	Riacho de Santo Antônio	Rural e Urbana
002/2007	12/03/07	São João do Tigre	Rural
001/2007	20/03/07	São João do Cariri	Rural
100/2007	26/03/07	Sossego	Rural e Urbana

DECRETO Nº 28.111, DE 17 DE ABRIL DE 2007

Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos municípios relacionados em ANEXO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida do município;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, afetados por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 18 de abril de 2007

Republicado por incorreção no Anexo Único

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
004/07	01/03/07	ARARA	Rural
286/07	05/03/07	BOA VISTA	Rural
1.475/07	30/03/07	CUITÉ	Rural

003/07	12/03/07	PEDRA LAVRADA	Rural
005/07	02/04/07	PICUÍ	Rural
010/07	09/04/07	RIACHÃO	Rural
047/07	03/04/07	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	Rural
004/07	03/04/07	SANTO ANDRÉ	Rural e Urbana
008/07	09/04/07	UMBUZEIRO	Rural e Urbana

**Ato Governamental nº 1926** João Pessoa, 23 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SEBASTIÃO FARIAS DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 1927** João Pessoa, 23 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo:

Servidor	Cargo	Simbologia
Rosilany Galvão Simões	Assistente de Gabinete II	CSE-1
Érika Fernanda Cordeiro Barbosa	Assistente de Gabinete II	CSE-1
Pablo Furlan Paiva Cândido	Assistente de Gabinete II	CSE-1
Bianca Silva Formiga	Assistente de Gabinete III	CSE-2
Josilda Guimarães do Vale	Assistente de Gabinete III	CSE-2
Verônica Maria Lemos Henriques Cavalcanti	Assistente de Gabinete III	CSE-2
Sabrina de Sousa Barreiro	Assistente de Gabinete III	CSE-2
José Gregório de Medeiros Neto	Assistente Administrativo I	CSE-2
Cláudia Helena de Queiroz Almeida	Assistente Administrativo II	CSE-3
Lidiane Leal Lira	Assistente Administrativo III	CSE-4
Livânia Cristina Ferreira	Assistente Administrativo III	CSE-4
Andréia Moura da Silva	Assistente Administrativo III	CSE-4
Leilane Cardoso Medeiros de Souza	Assistente Administrativo III	CSE-4
Jarilene Gonçalves de Brito	Assistente Administrativo III	CSE-4

**Ato Governamental nº 1928** João Pessoa, 23 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CARLOS ALBERTO JOAQUIM DA SILVA**, Emendador, Matrícula nº 128.021-0, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Gerência Executiva de Promoção Social, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 1929** João Pessoa, 23 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA SOLANGE CARVALHO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Apoio Especializado da Casa Civil do Governador, Símbolo CGF-2.

**Ato Governamental nº 1930** João Pessoa, 23 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FABIANA QUEIROGA FREITAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Intercâmbio, Símbolo CGF-2 da Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 1931** João Pessoa, 23 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Casa Civil do Governador:

Servidor	Cargo	Simbologia
Alex Augusto Ferreira da Silva	Assistente de Gabinete II	CSE-1
Maria das Graças Lins	Assistente Administrativo I	CSE-2
Luís Anselmo de Araújo	Assistente Administrativo I	CSE-2
Maria Betânia de Luna	Assistente Administrativo I	CSE-2
Oziel de Oliveira Silva	Assistente Administrativo I	CSE-2
Aldo Freitas Menezes Júnior	Assistente Administrativo I	CSE-2
Sônia Lúcia Neves Spinelly	Assistente Administrativo II	CSE-3
Maria Betânia Guedes de Alencar	Assistente Administrativo II	CSE-3
Aurevanda Vieira Galvão	Assistente Administrativo II	CSE-3
Eliane Ribeiro Vieira	Assistente Administrativo II	CSE-3
Vanderlea de Freitas Pontes	Assistente Administrativo II	CSE-3
Roberta da Costa Araújo	Assistente Administrativo II	CSE-3
Carla de Lima Modesto	Assistente Administrativo II	CSE-3
Roberto Bezerra de Araújo Ferreira Júnior	Assistente Administrativo II	CSE-3
Gilson Brilhante Olímpio	Assistente Administrativo II	CSE-3
Claudiana Ferreira da Silva	Assistente Administrativo II	CSE-3
Márcia Pegado Abílio Rodrigues	Assistente Administrativo II	CSE-3
Denilson Queiroz de Lima	Assistente Administrativo II	CSE-3
Joyce Almeida dos Santos	Assistente Administrativo II	CSE-3
Ivandro Pacelli de Sousa Costa e Silva	Assistente Administrativo II	CSE-3
Ana Rosa Mamede e Silva	Assistente Administrativo III	CSE-4
Marcella Santos de Souza	Assistente Administrativo III	CSE-4
Fabiana Maria Coutinho da Cunha	Assistente Administrativo III	CSE-4
Ana Maria Simão da Silva	Assistente Administrativo III	CSE-4
Paulo Vinícius Morais Nóbrega	Assistente Administrativo III	CSE-4
Cristiano Batista Maia	Assistente Administrativo III	CSE-4

Rosidete Costa Assunção	Assistente Administrativo III	CSE-4
Damiana Raquel Eugênio	Assistente Administrativo III	CSE-4
Pedro Alcântara Diniz de Lucena	Assistente Administrativo III	CSE-4
Sara Lima de Oliveira	Assistente Administrativo III	CSE-4
Maria Lopes da Silva	Assistente Administrativo III	CSE-4
Wallysson Souza dos Santos	Assistente Administrativo III	CSE-4
Iza Maria Xavier Veloso	Assistente Administrativo III	CSE-4
Vaneide Avelina de Souza	Assistente Administrativo III	CSE-4
Vilma Barros de França	Assistente Administrativo III	CSE-4
Maria Tereza Lira Batista	Assistente Administrativo III	CSE-4
Helmir José Fernandes Marinho	Agente Conductor de Veículos II	CSE-2
Andrea Lopes Víctor	Agente Operacional I	CSE-3
José Ivan Silva	Agente Operacional I	CSE-3
José Nildo Francisco	Agente Operacional I	CSE-3
Fernando Alves de Oliveira	Agente Operacional I	CSE-3
Marielson Araújo Anjos	Agente Operacional I	CSE-3
Roberto Mendes da Silva	Agente Operacional I	CSE-3
Geraldo dos Santos	Agente Operacional I	CSE-3
Thássio Jonathans Batista Gambarra	Agente Operacional I	CSE-3
Arnaldo Silva	Agente Operacional II	CSE-4
Rosineide Nóbrega da Silva	Agente Operacional II	CSE-4
Saulo Peixoto da Costa	Agente Operacional II	CSE-4
Paulo Ribeiro Sobrinho	Agente Operacional II	CSE-4
Luís Targino de Lima	Agente Operacional II	CSE-4
Olivaldo Estevam dos Santos	Agente Operacional III	CSE-5
Paulo César de Brito	Agente Operacional III	CSE-5
Eliane Nunes Barreto	Agente Operacional III	CSE-5
Nilton José Pereira da Silva	Agente Operacional III	CSE-5
Maurílio Jamari Nascimento Medeiros	Agente Operacional III	CSE-5
Patrícia Pereira da Silva	Agente Operacional III	CSE-5
Maria Anunciada Ferreira de Lima	Agente Operacional III	CSE-5
Fátima de Lourdes Freire de Lima	Agente Operacional III	CSE-5
Marilene Gualberto de Medeiros	Agente Operacional III	CSE-5
Verônica Nóbrega Rodrigues	Agente Operacional III	CSE-5
Maria Neuma da Silva Camilo	Agente Operacional III	CSE-5
José Valdeci de Souto	Agente Operacional III	CSE-5
Daniel Cardoso da Silva	Agente Operacional III	CSE-5
João Francisco da Silva	Agente Operacional III	CSE-5
Maria Pereira da Silva	Agente Operacional III	CSE-5

**Ato Governamental nº 1932** João Pessoa, 23 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

**R E S O L V E** dispensar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, de responder pelos cargos em comissão definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Carlos Kleber Ribeiro Barros	Coordenador da Unidade Setorial de Administração	DAS-4
Irana Simões	Secretária do Secretário Adjunto	DAS-2
Ivonaldo Elias de Lima	Chefe de Gabinete	DAS-1
Fernando Vasconcelos Valadares	Subcoordenador de Abastecimento Interno	80% DAS-3
Valmir Azevedo Pereira	Coordenador de Organização Rural	DAS-3
Hélio Fernandes de Souza	Subcoordenador de Apoio Técnico da Coordenadoria de Produção	80% DAS-3
Francisco Luciano Paiva	Chefe da Divisão de Controle de Movimentação de Pessoal	DAI-2
Iremar Vilarim Meira Sobrinho	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAI-2
Leonardo da Silva Vasconcelos	Chefe da Divisão Financeira	DAI-2
Valter Gomes Caminha	Coordenador da Unidade Setorial de Planejamento	DAS-4
Bruno Luiz Ferreira de Lima	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	DAI-2
Ricardo de Miranda Henriques Leite	Coordenador de Defesa Agropecuária	DAS-3
Midian de Sousa Conserva	Chefe do Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal	DAS-5
Josileide Cabral Santiago	Chefe do Núcleo de Sanidade Vegetal	DAS-5
Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega	Coordenador de Abastecimento e Pesca	DAS-3
Luís de Melo Diniz	Subcoordenador de Pesca, Aquicultura e Águas Marítimas e Estuárias	80% DAS-2
Wellington da Silva Correia	Coordenador de Produção	DAS-3
José Antunes de Oliveira	Coordenador de Irrigação e Drenagem	DAS-3
Marcos Antônio Almeida Holanda	Subcoordenador de Irrigação e Aproveitamento dos Recursos Hídricos	80% DAS-3
Demilson Lemos de Araújo	Superintendente do Sétimo Núcleo Regional	DAS-4
Odívio Francelino de Pontes	Administrador do Parque de Exposição de Animais Henrique Vieira Albuquerque	DAS-6
Ronaldo Fernandes de Lavor	Subcoordenador de Apoio de Programação e Abastecimento	80% DAS-3
Robson Silva Leandro	Superintendente do Núcleo Regional de Monteiro	DAS-4

**Ato Governamental nº 1933** João Pessoa, 23 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
João Ferreira Filho	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CAD-4
Aldomário Rodrigues	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CAD-4
Carlos Kleber Ribeiro Barros	Secretário do Conselho Superior de Políticas Agrícolas	CAD-7
Irana Simões	Secretário do Secretário Executivo da Agricultura	CAD-7
Márcia Jaciara Cavalcanti Menezes	Secretário do Secretário Executivo da Pecuária	CAD-7
Ivonaldo Elias de Lima	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CAD-3
Daniel de Ataíde Martins	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CAD-6
Fernando Vasconcelos Valadares	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CAD-7
Valmir Azevedo Pereira	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CAD-7



Hélio Fernandes de Souza	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CAD-7
Sandoval Farias da Mata	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CAD-7
Solange Medeiros de Miranda	Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CGI-1
Francisco Luciano Paiva	Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CGI-2
Rogério Costa de Oliveira Filho	Chefe do Núcleo de Transportes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CGI-3
Iremar Vilarim Meira Sobrinho	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CGI-3
Lázaro Xavier Quirino	Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CGI-2
Leonardo da Silva Vasconcelos	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CGI-1
Valter Gomes Caminha	Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CGI-2
Bruno Luiz Ferreira de Lima	Subgerente de Finanças, Contratos e Convênios da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CGI-2
Ricardo de Miranda Henriques Leite	Gerente Executivo de Defesa Agropecuária	CGF-1
Mídiã de Sousa Conserva	Gerente Operacional de Defesa Animal	CGF-2
Josilide Cabral Santiago	Gerente Operacional de Defesa Vegetal	CGF-2
Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega	Gerente Executivo de Abastecimento e Pesca	CGF-1
Luís de Melo Diniz	Gerente Operacional de Pesca e Aqüicultura	CGF-2
Wellington da Silva Correia	Gerente Executivo de Produção Agropecuária	CGF-1
Domingos de Andrade Pecorelli	Gerente Operacional de Produção Vegetal	CGF-2
Antônio Carlos Ferreira de Melo	Gerente Executivo de Organização Rural	CGF-1
José Antunes de Oliveira	Gerente Executivo de Irrigação	CGF-1
Marcos Antônio Almeida Holanda	Gerente Operacional de Gestão	CGF-2
João Bezerra Filho	Gerente Executivo de Programas e Projetos Especiais	CGF-1
Antônio Cláudio Brasileiro de Figueiredo	Assessor Técnico de Projetos	CAT-1
Demilson Lemos de Araújo	Assessor Técnico de Projetos	CAT-1
José Edgar Melo Gomes	Assessor Técnico de Projetos	CAT-1
Terezinha do Amaral	Assessor Técnico de Projetos	CAT-1
Odívio Francelino de Pontes	Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de João Pessoa	CGF-4
Ronaldo Fernandes de Lavor	Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Cajazeiras	CGF-4

**Ato Governamental nº 1934 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca:

Servidor	Cargo	Simbologia
Robson Silva Leandro	Assistente Administrativo I	CSE-2
Sandra Duarte de Souza	Assistente Administrativo I	CSE-2
Márcio Guimarães Almeida	Assistente Administrativo II	CSE-3
Jacy Oliveira de Farias Filho	Agente Condutor de Veículos II	CSE-2
Jailton Rodrigues Borba	Agente Condutor de Veículos II	CSE-2

**Ato Governamental nº 1935 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar PAULA FERRAZ DINIZ, matrícula nº 156.974-1, do cargo em comissão de Delegado Municipal de Água Branca, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 1936 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar FLÁVIO CRAVEIRO VASCONCELOS DE BARROS, matrícula nº 155.051-9, do cargo em comissão de Delegado Adjunto da Sexta Delegacia Distrital de Santa Rita, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 1937 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

**R E S O L V E** dispensar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Humberto Jorge de Araújo Pontes	135.603-8	Diretor do Departamento de Criminalística	DAS-5
Carlos Alberto Mendonça de Andrade	061.223-5	Diretor da Unidade Criminalística de Campina Grande	DAS-5
Maria do Socorro Dantas de Araújo	073.572-8	Diretor do Departamento de Medicina Legal	DAS-5
Aluísio Paredes Moreira	060.784-3	Diretor da Unidade de Medicina Legal da Cidade de Guarabira	DAS-5
Maria do Socorro de Vasconcelos Cavalcante	076.506-6	Diretor do Departamento de Identificação	DAS-5

**Ato Governamental nº 1938 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Geraldo Alves Quirino Filho	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CAD-4
Flávio Craveiro Vasconcelos de Barros	Assessor de Gabinete da	

Tereza de Fátima Beringuer Barreto	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CAD-4
Paula Ferraz Diniz	Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CAD-7
Fernando Vieira de Ataíde	Assessor Técnico do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CAD-7
Helena Raquel Ferreira de Alencar	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CAD-7
Sérgio Ricardo de Albuquerque Veloso	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CAD-7
Luciano Henrique de Figueiredo	Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CAD-7
Pedro Alves Júnior	Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CAD-7
Manoel Cabral Duarte	Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CGI-2
Gláudison Alves Ribeiro	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CGI-3
Martinho Martins Alves da Silva	Subgerente de Projetos e Aplicativos da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CGI-2
Humberto Jorge de Araújo Pontes	Secretário do Diretor do Instituto de Polícia Científica	CAD-7
Roberto de Azevedo dos Santos Brito	Gerente Executivo de Criminalística	CGF-1
Carlos Alberto Mendonça de Andrade	Gerente Operacional da Central de Perícias de Criminalística	CGF-2
Isa Vanessa Guerra Vieira	Chefe do Núcleo de Criminalística de Campina Grande	CGF-3
Maria do Socorro Dantas de Araújo	Chefe do Núcleo de Criminalística de Patos	CGF-3
Verônica Cândida Menezes de Lucena Santos	Gerente Executivo de Medicina e Odontologia Legal	CGF-1
Aluísio Paredes Moreira	Gerente Operacional da Central de Perícias de Medicina e Odontologia Legal	CGF-2
Maria do Socorro de Vasconcelos Cavalcante	Chefe do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Guarabira	CGF-3
Josefa Pinto dos Santos	Gerente Executivo de Identificação Civil e Criminal	CGF-1
Ivonaldo Correia Dantas	Gerente Operacional de Identificação Civil	CGF-2
Maria do Carmo de Azevedo Veloso	Gerente Operacional de Identificação Criminal	CGF-2
Carmem Leda de Araújo Gambarra	Gerente Executivo de Laboratório Forense	CGF-1
Lúcia de Fátima Vasconcelos Dias	Gerente Operacional de Análise em DNA	CGF-2
Lúcia Rejane de Macedo Monteiro	Gerente Operacional de Análise Toxicológica	CGF-2
Flaviana de Melo Nogueira	Gerente Operacional de Análise Físico Química	CGF-2
Kelly de Lima Costa	Assessor do Delegado Geral da Polícia Civil	CAD-7
	Assessor do Delegado Geral da Polícia Civil	CAD-7

**Ato Governamental nº 1939 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar LUÍS CARLOS CONCEIÇÃO CARNEIRO, matrícula nº 151.501-2, do cargo em comissão de Administrador de Cadeia Pública de Itatuba, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 1940 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Pedro Crisóstomo Alves Freire	147.870-2	Diretor do Complexo Agroindustrial de Mangabeira	DAS-3
Susana Lima dos Santos	135.555-4	Diretor da Penitenciária de Segurança Máxima	DAS-2
João Carlos Alves de Albuquerque	145.610-5	Diretor Adjunto do Presídio Flósculo da Nóbrega	DAS-4
José Risuenho de Moraes	145.833-7	Diretor da Casa de Detenção de Campina Grande	DAS-3
Romero Figueiredo Agra Filho	096.308-9	Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Campina Grande	DAS-4
Samara Keila Figueiredo Lima	156.120-1	Chefe do Almoxarifado da Penitenciária Regional de Campina Grande	DAI-1
José Ferreira dos Santos	147.524-0	Diretor Adjunto da Casa de Detenção de Campina Grande	DAS-5
Gustavo Navarro de Oliveira	152.439-9	Diretor do Instituto de Psiquiatria Forense	DAS-2
Pérciles Viana de Oliveira	146.082-0	Diretor da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice	DAS-2
Hortência Maria Araújo Ramalho	097.104-9	Diretor do Presídio Regional Feminino de Campina Grande	DAS-4
Antônio Augusto Farias de Albuquerque	155.533-2	Diretor do Presídio Regional de Sapé	DAI-1

**Ato Governamental nº 1941 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

**R E S O L V E** dispensar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Givaldo Pereira de Jesus	151.558-6	Chefe de Gabinete	DAS-1
César Eduardo Rosa de Medeiros	157.362-4	Chefe do Setor de Pessoal	DAI-1
Luís Carlos Wanderley Coriolano	155.505-7	Coordenador da Unidade Setorial de Finanças	DAS-2

Morival Mendes	151.522-5	Coordenador da Unidade Setorial de Planejamento	DAS-2
Miranez Matias do Vale	151.494-6	Chefe do Setor de Segurança do Almojarifado Central	DAI-1

**Ato Governamental nº 1942 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, definidos neste Ato Governamental:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Simbologia</b>
Roberto Borborema de Sousa	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária	CAD-4
Roberto Ferreira da Silva	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária	CAD-4
Givaldo Pereira de Jesus	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária	CAD-3
Takashi Ono	Subgerente de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária	CGI-2
César Eduardo Rosa de Medeiros	Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária	CGI-2
Pedro Crisóstomo Alves Freire	Diretor da Escola de Gestão Penitenciária do Estado da Paraíba	CGI-4
Luís Carlos Wanderley Coriolano	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária	CGI-1
Jacqueline Vale de Paiva	Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária	CGI-2
Ary Bonifácio de Farias	Subgerente de Controle de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária	CGI-2
Morival Mendes	Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária	CGI-2
Leonardo Antônio de Araújo Moreira	Subgerente de Acompanhamento de Programas e Projetos da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária	CGI-2
Paulo Guilherme Rodrigues dos Ramos Santos	Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação	CAT-1
Susana Lima dos Santos	Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão	CSP-2
João Carlos Alves de Albuquerque	Diretor da Penitenciária Desembargador Sílvio Porto	CSP-1
José Risuenho de Moraes	Diretor da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora	CSP-1
Romero Figueiredo Agra Filho	Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora	CSP-2
Samara Keila Figueiredo Lima	Chefe do Almojarifado da Penitenciária Regional de Campina Grande	CSP-4
Sérgio Araújo Ribeiro	Diretor Adjunto da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim	CSP-3
José Ferreira dos Santos	Diretor Adjunto da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnelo Amorim	CSP-3
Gustavo Navarro de Oliveira	Diretor da Penitenciária de Psiquiatria Forense	CSP-2
Marcus Aurélio Brito de Lucena	Diretor Adjunto da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão	CSP-3
Magna Cely de Pontes Lordão	Diretor Adjunto da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola	CSP-3
Pérciles Viana de Oliveira	Diretor da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice	CSP-2
Miranez Matias do Vale	Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice	CSP-3
Hortência Maria Araújo Ramalho	Diretor da Penitenciária Feminina de Campina Grande	CSP-2
Antônio Augusto Farias de Albuquerque	Diretor da Penitenciária Regional de Sapé	CSP-3

**Ato Governamental nº 1943 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

**R E S O L V E** dispensar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, de responder pelos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Simbologia</b>
Kézia Naara Carneiro de Oliveira	139.123-2	Inspetor Penitenciário	DAS-6
Gerlane de Lima Sá	146.820-1	Inspetor Penitenciário	DAS-6
Almir Paulo de Melo	139.986-1	Inspetor Penitenciário	DAS-6
José Alves Ferreira Filho	140.552-7	Chefe da Divisão de Transporte	DAI-1
Luíza Formiga do Nascimento	137.844-9	Coordenador de Atividade de Administração da Casa de Recuperação Feminina	DAS-5

**Ato Governamental nº 1944 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Simbologia</b>
Solange Silva dos Santos	Agente Operacional I	CSE-3
Josilene Ribeiro de Oliveira	Agente Operacional I	CSE-3
Renata Alessandra Paiva dos Santos	Agente Operacional I	CSE-3
Fábio Júnior Costa Vieira	Agente Operacional II	CSE-4
Kézia Naara Carneiro de Oliveira	Agente Operacional II	CSE-4
Gerlane de Lima Sá	Agente Operacional II	CSE-4
Helen Virgínia Gomes da Fonseca	Agente Operacional II	CSE-4
José Alves Ferreira Filho	Agente Operacional II	CSE-4
Luís Carlos Conceição Carneiro	Agente Operacional III	CSE-5
Almir Paulo de Melo	Agente Operacional III	CSE-5
Harlington Daves da Paz Oliveira	Agente Operacional III	CSE-5
Carmelita Bento dos Anjos	Agente Operacional III	CSE-5
Anne Patrícia de Brito Moreira	Agente Operacional III	CSE-5
Luciana Moraes Ventura	Agente Operacional III	CSE-5
João Batista da Silva	Agente Operacional III	CSE-5
Oésio Alves de Melo	Agente Operacional III	CSE-5
Maria de Fátima da Silva Nunes	Agente Operacional III	CSE-5
Luíza Formiga do Nascimento	Agente Operacional III	CSE-5

**Ato Governamental nº 1945 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972,

de 06 de Janeiro de 2007,

**R E S O L V E** dispensar ADÓRIA SILVA DA NÓBREGA, matrícula nº 071.233-7, de responder pelo cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio da Oitava Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 1946 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ADÓRIA SILVA DA NÓBREGA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Oitava Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 1947 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear ANTÔNIA LIMEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação e Cultura da Oitava Região, símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 1948 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

**R E S O L V E** dispensar MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA DE LIMA, matrícula nº 153.654-1, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Assistência ao Estudante da Oitava Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 1949 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Oitava Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 1950 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

**R E S O L V E** dispensar ROSILDA BENEDITA DE ASSIS, matrícula nº 155.841-2, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Ação Pedagógica da Oitava Região de Ensino, com sede na cidade de Catolé do Rocha, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 1951 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ROSILDA BENEDITA DE ASSIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Oitava Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 1952 João Pessoa, 24 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

**R E S O L V E** dispensar ELIBANEIDE SALDANHA DE SÁ, matrícula nº 131.372-0, de responder pelo cargo em comissão de Chefe do Grupo de Estatística da Oitava Região de Ensino, Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 1953 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ELIBANEIDE SALDANHA DE SÁ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Oitava Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental nº 1954 João Pessoa, 23 de abril de 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear NOIAMA DE PAULA NOIA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CAD-4.

  
**CASSIO CUNHA LIMA**  
 Governador